ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.087, de 02 de maio de 1983.

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Organica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a que se refere o artigo 27 da Lei nº 1.042, de 31 de dezembro de 1981, passa a ser assim constituido:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
4	Secretário	CC-4 ou FG-4
1	Coordenador	CC-4 ou FG-4
1	Chefe de Gabinete	CC-4 ou FG-4
1	Assessor Jurídico	CC-3 ou FG-3
6	Dirigente de Equipe	CC-3 ou FG-3
7	Dirigente de Núcleo	CC-2 ou FG-2
2	Oficial de Gabinete	CC-2 ou FG-2
8	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
4	Subprefeito	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de maio de 1983.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal